



CÂMARA MUNICIPAL  
NOVA LIMA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 428, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**CONCEDE TÍTULO DE “EMPRESA CIDADÃ” À  
EMPRESA CEDRO MINERAÇÃO LTDA, NO  
MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal de Nova Lima decretou, e a Mesa Diretora da Câmara Municipal promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º -Sob a égide do Decreto Legislativo nº 156, de 23 de agosto de 2004, fica concedido à empresa CEDRO MINERAÇÃO LTDA, por seus relevantes serviços sociais prestados à comunidade e entidades no Município de Nova Lima, o título de “EMPRESA CIDADÃ”.

Art. 2º A homenagem dar-se-á em Sessão Solene previamente agendada pela Câmara Municipal, ocasião em que o diploma especialmente confeccionado será entregue a empresa homenageada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto Legislativo em vigor na data de sua promulgação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 07 de novembro de 2023.

THIAGO FELIPE DE ALMEIDA  
Presidente

JOSEFINO SANTANA DIAS  
Vice-Presidente

CLÁUDIO JOSÉ DE DEUS  
Secretário

